



Processo n.º 2020-DHHVX
Pregão Eletrônico n.º 032/2017
Contrato n.º 021/2017

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2017 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS E OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, n.º 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória/ES, adiante denominada **CONTRATANTE**, representada legalmente pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos **MARCELO CALMON DIAS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG sob n.º 667.774 SSP/ES e no CPF sob o n.º 887.470.427-53, residente e domiciliado à Rua Desembargador Augusto Botelho, nº 830 – Praia da Costa – Vila Velha – CEP 29101-110, e a empresa **OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.230-070, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.535.764/0001-43, neste ato representada pelos Srs. **BRUNO FERREIRA ALEGRO**, brasileiro, casado, Mercadólogo, CPF nº 045.627.406-55, RG nº MG 11.739.943 e **RICARDO CAMERON**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios, inscrito no CPF n.º 512.165.745-53 e RG n.º 921.955/SE, domiciliado em Vitória/ES, têm, entre si e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Primitivo, celebrado em 29/11/2017, e publicado em 30/11/2017, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, bem como a portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R/2010, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é remanejar a Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT a importância de R\$ 6.961,59 (seis mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos) provenientes de parte do valor de adesão da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ (Lote II), em caráter definitivo.



1.2 - O remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato 021/2017, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A alteração de valor decorrente do remanejamento correrá à conta da seguinte atividade e elemento de despesa, previstos no orçamento de 2021:

Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT Programa de Trabalho: 10.10.103.04.124.0189.2227 Elemento de Despesa: 339039 Fonte: 101 – Recursos Ordinários Valor: 6.961,59 (Seis mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos)
--

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, ___ de agosto de 2021.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

BRUNO FERREIRA ALEGRO
OI S/A

RICARDO CAMERON
OI S/A

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCELO CALMON DIAS
SECRETARIO DE ESTADO
SEGER - SEGER
assinado em 02/08/2021 13:15:49 -03:00

BRUNO FERREIRA ALEGRO
CIDADÃO
assinado em 02/08/2021 10:20:26 -03:00

RICARDO CAMERON
CIDADÃO
assinado em 02/08/2021 10:14:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/08/2021 13:15:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GLORIETE MARIA DOS SANTOS ALMEIDA (REQUISITADO - SEGER - GECOV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-HDX90V>